



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 003/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 120.577,84 (Cento e vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 01 / 02 / 18, Edição nº 1204

*Assinatura*

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 120.577,84 (Cento e vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 03.04.04.123.0004.2311 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 577,84

Fonte de Recursos: 3.507 – COSIP – Contribuição de iluminação Pública

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departamento de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 3.346 – Transporte Sanitário – SESA/PR

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior nas fontes de recurso: 3.507 – COSIP – Contribuição de iluminação Pública e 3.346 – Transporte Sanitário – SESA/PR, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 31 de janeiro de 2018.

Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Inês Kiyomi Koguisi Morikawa

Prefeita Municipal